PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1719 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 5
Secretaria Municipal de Saúde 8
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10
CISBRA 10

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sra. **RITA CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA**, no prazo máximo de 48 horas no DPTdo SESMT Rua Antônio Joaquim de Almeida n°44. Devido ao seu afastamento que foi concedido até **15/09/2023,** solicitamos nos informar se vai entrar com prorrogação no INSS ou retornar as atividades, para podermos agendar o médico do trabalho, conforme orientação de Retorno ao Trabalho. Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT".

.....

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 28/09/2023, foi convocada **ÁRTEMIS TAVARES PESSOA NICOLAU BARRETO,** aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de **PROCURADOR.** A candidata contatou o Departamento de Recursos Humanos e comunicou a sua desistência da vaga.

BRENO BUENO BASTOS
PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 4346/2021 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 008/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de instalação de sistema de prevenção contra incêndios com fornecimento de materiais, execução de obras necessárias e instalação dos equipamentos, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO:** Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três às nove horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão de Licitações abertura dos envelopes nº 01 – Documentação das empresas Previne Incêndio – Serviços e Comércio LTDA., SL Buscariollo Barretos Engenharia LTDA, Firefighter Soluções Contra Incêndio LTDA, VSA Engenharia LTDA e Engseemi Engenharia Eletro Eletronica LTDA. Após análise da documentação de habilitação, a Comissão Julgadora de Licitação julgou todas as empresas **HABILITADAS** no certame. Todas as licitantes declinaram formalmente do direito de recurso quanto ao julgamento dos envelopes nº 01 – Documentação. Prosseguindo com o procedimento licitatório, foram abertos os envelopes nº 02 – Proposta das empresas consideradas habilitadas no certame. As propostas foram encaminhadas para análise pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a qual informou não haver objeções contra as planilhas orçamentárias apresentadas. Considerando a informação supra e que, após verificação da Comissão Julgadora de Licitação, as propostas estão formalmente em ordem, sendo que os valores apresentados estão no limite previsto no certame, as empresas participantes foram **CLASSIFICADAS** na seguinte conformidade: **PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**., CNPJ nº 14.211.330/0001-30, com o valor global de R$ 118.490,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e noventa reais), classificada em primeiro lugar; **FIREFIGHTER SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA**., CNPJ nº 35.823.726/0001-09, com o valor global de R$ 120.549,36 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), classificada em segundo lugar; **ENGSEEMI ENGENHARIA ELETRO ELETRONICA LTDA**., CNPJ nº 03.644.681/0001-19, com o valor global de R$ 122.271,44 (cento e vinte e dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), classificada em terceiro lugar; **SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA.,** CNPJ nº 60.917.523/0001-29, com o valor global de R$ 126.142,74 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), classificada em quarto lugar e **VSA ENGENHARIA LTDA**., CNPJ nº 12.443.265/0001-43, com o valor global de R$ 126.670,30 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais e trinta centavos), classificada em quinto lugar. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Amparo, 28 de setembro de 2023.
Comissão Julgadora de Licitação

.....

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Nº 6967/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, CELEBRADO AOS 08/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA – CONTRATADO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 03 DE ABRIL DE 2015, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: SÉRGIO FRANCO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 22.839.887/0001-49

VALOR: R$ 39.999,68 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 26/09/2023 e termo final em 25/09/2024

Amparo, 25 de setembro de 2023.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Nº 6967/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, CELEBRADO AOS 08/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO MATEUS CAMARGO DE OLIVEIRA – CONTRATADO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 03 DE ABRIL DE 2015, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: MATEUS CAMARGO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 34.564.844/0001-87

VALOR: R$ 39.999,21

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 26/09/2023 e termo final em 25/09/2024

Amparo, 25 de setembro de 2023.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Nº 6967/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, CELEBRADO AOS 08/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO RODRIGO BISETTO – CONTRATADO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 17 DE JUNHO DE 2013 E ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, DE 03 DE ABRIL DE 2015, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: RODRIGO BISETTO

CNPJ Nº: 11.095.222/0001-51

VALOR: R$ 39.996,32

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em 26/09/2023 e termo final em 25/09/2024

Amparo, 25 de setembro de 2023.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 8452/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 130/2023 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual prestação de serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, informo-lhe que no dia 26 de setembro de 2023, às 09 horas, demos início aos trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet. Logo realizada a etapa de lances de menor preço por item, foram analisados os documentos de habilitação somente da empresa Liga Árbitros RMP LTDA, CNPJ nº 50.042.493/0001-09, que se classificou em primeiro lugar para todos os itens em licitação. Diante da apresentação de documentos com validade vencida como a Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado e do Certificado de Regularidade do FGTS, foi solicitada ao proponente a pronta apresentação destes documentos com validade vigente. De imediato a proponente providenciou os documentos em conformidade com as exigências do edital, sanando assim estas pendências. Quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados em via simples, foi aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das vias originais ou autenticadas destes documentos. Da mesma forma, a proponente apresentou as vias originais que foram autenticadas, suprimindo assim todas as pendências na fase de habilitação. Ratifico ainda que a exigência de Inscrição Estadual às empresas classificadas em primeiro lugar foi considerada inválida e impertinente ao proponentes deste objeto tendo em vista que os prestadores de serviços, como neste caso, estão isentos desta inscrição. Ademais, a proponente apresentou a sua inscrição municipal. Ao retomar a sessão, a empresa foi declarada habilitada e vencedora de todos os itens em licitação e, aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, saliento que não houve objeções quanto a habilitação da empresa Liga Árbitros. Diante disso, declaro a **ADJUDICAÇÃO** dos itens em licitação a favor da empresa **Liga Árbitros RMP LTDA, CNPJ nº 50.042.493/0001-09**, na seguinte conformidade:

ITEM	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem - basquete cat menores -	R$ 285,00	R$ 17.100
02	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (basquetebol) - contratação de serviços de arbitragem. Basquetebol. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 um arbitro principal, 1 um arbitro auxiliar, 1 um cronometrista e 1 um apontador. Tempo de jogo: 04 quatro tempos de 10 dez minutos cronometrados, mais os tempos extras caso seja necessário.	R$ 370,00	R$ 22.200
03	150	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol salão menores)	R$ 290,00	R$ 43.500
04	250	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol salão) -	R$ 312,00	R$ 78.000
05	50	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol Society)	R$ 425,00	R$ 21.250
06	250	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol)	R$ 585,00	R$ 146.250
07	150	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol)	R$ 470,00	R$ 70.500
08	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (handebol)	R$ 487,00	R$ 29.220
09	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (handebol cat/ menores)	R$ 370,00	R$ 22.200
10	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (handebol menores 30/ 30)	R$ 320,00	R$ 19.200
11	100	SV	Contratação de serviços de arbitragem (vôlei adaptado)	R$ 385,00	R$ 38.500
12	80	SV	Contratação de serviços de arbitragem (voleibol)	R$ 385,00	R$ 30.800

13	100	SV	Contratação de serviços de arbitragem (voleibol menores)	R$ 310,00	R$ 31.000
VALOR TOTAL				**R$ 569.720,00**	

Senhor, ratifico ainda que houve uma economia decorrente das negociações no certame no valor de R$ 116.792,44 frente aos valores estimados na fase prévia de cotação de preços de mercado.

Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação dos itens adjudicados, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 29 de setembro de 2023.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 8452/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 130/2023 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual prestação de serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas para atuar nas competições promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** dos itens em licitação a favor da empresa vencedora do certame, Liga Árbitros RMP LTDA, CNPJ nº 50.042.493/0001-09, na seguinte conformidade:

ITEM	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem - basquete cat menores -	R$ 285,00	R$ 17.100
02	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (basquetebol) - contratação de serviços de arbitragem. Basquetebol. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 um arbitro principal, 1 um arbitro auxiliar, 1 um cronometrista e 1 um apontador. Tempo de jogo: 04 quatro tempos de 10 dez minutos cronometrados, mais os tempos extras caso seja necessário.	R$ 370,00	R$ 22.200
03	150	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol salão menores)	R$ 290,00	R$ 43.500
04	250	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol salão) -	R$ 312,00	R$ 78.000
05	50	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol Society)	R$ 425,00	R$ 21.250
06	250	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol)	R$ 585,00	R$ 146.250
07	150	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol)	R$ 470,00	R$ 70.500
08	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (handebol)	R$ 487,00	R$ 29.220
09	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (handebol cat/ menores)	R$ 370,00	R$ 22.200
10	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (handebol menores 30/ 30)	R$ 320,00	R$ 19.200
11	100	SV	Contratação de serviços de arbitragem (vôlei adaptado)	R$ 385,00	R$ 38.500
12	80	SV	Contratação de serviços de arbitragem (voleibol)	R$ 385,00	R$ 30.800
13	100	SV	Contratação de serviços de arbitragem (voleibol menores)	R$ 310,00	R$ 31.000
VALOR TOTAL				**R$ 569.720,00**	

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 29 de setembro de 2023.

Luciano Antonacci

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

Aos vinte nove de setembro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS PARA ATUAR NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **Liga Árbitros RMP LTDA**, CNPJ nº **50.042.493/0001-09** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 130/2023.

LIGA ÁRBITROS RMP LTDA.

ITEM	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem - basquete cat menores -	R$ 285,00	R$ 17.100
02	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (basquetebol) - contratação de serviços de arbitragem. Basquetebol. Para cada partida será necessária uma equipe de arbitragem composta por 1 um arbitro principal, 1 um arbitro auxiliar, 1 um cronometrista e 1 um apontador. Tempo de jogo: 04 quatro tempos de 10 dez minutos cronometrados, mais os tempos extras caso seja necessário.	R$ 370,00	R$ 22.200
03	150	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol salão menores)	R$ 290,00	R$ 43.500
04	250	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol salão) -	R$ 312,00	R$ 78.000
05	50	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol Society)	R$ 425,00	R$ 21.250
06	250	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol)	R$ 585,00	R$ 146.250
07	150	SV	Contratação de serviços de arbitragem (futebol)	R$ 470,00	R$ 70.500
08	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (handebol)	R$ 487,00	R$ 29.220
09	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (handebol cat/ menores)	R$ 370,00	R$ 22.200
10	60	SV	Contratação de serviços de arbitragem (handebol menores 30/ 30)	R$ 320,00	R$ 19.200
11	100	SV	Contratação de serviços de arbitragem (vôlei adaptado)	R$ 385,00	R$ 38.500
12	80	SV	Contratação de serviços de arbitragem (voleibol)	R$ 385,00	R$ 30.800
13	100	SV	Contratação de serviços de arbitragem (voleibol menores)	R$ 310,00	R$ 31.000
VALOR TOTAL				**R$ 569.720,00**	

Prazo de execução: A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcial, de acordo com a demanda da secretaria solicitante**.** A ata de registro de preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a empresa vencedora deverá prestar o serviço na data solicitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude descrita na Autorização de Fornecimento.

A prestação do serviço será solicitada com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da realização dos eventos esportivos, através da emissão de Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Suprimentos.

Local de execução dos serviços: Os serviços serão prestados nos locais indicados pela secretaria solicitante na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites do município de Amparo/SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luciano Antonacci

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SMDU

CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL E HABITAÇÃO – CONGTHAB

A Prefeitura do Município de Amparo, através de seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a CONVOCAÇÃO de todos interessados em participar da Plenária para eleição de Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, organizada em segmentos de acordo com o disposto na Lei Municipal 4353/2023, que institui o CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL E HABITAÇÃO – CONGTHAB do Município de Amparo/SP; órgão deliberativo, consultivo, fiscalizador e sugestivo que se constitui como ambiente

paritário e apartidário em que se pode analisar, discutir e propor mudanças para a construção de uma cidade melhor e de políticas públicas de ordenamento e desenvolvimento do território municipal, sob a garantia de oportunidades e possibilidades de desenvolvimento pessoal, familiar, social, profissional, e, por conseguinte, coletivo, tais quais: elaboração das legislações urbanísticas de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo, envolvendo loteamentos, moradia, mobilidade, meio ambiente, lazer e recreação, esportes, instalações industriais, comerciais e de serviços, dentre outros.

A Plenária da eleição será aberta a todo e qualquer público, e contará, inclusive, com acessibilidade comunicacional para garantir a participação da população em situação de deficiência.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital regulamenta a eleição e a Plenária de eleição dos membros da Sociedade Civil que exercerão mandato de 03 (três) anos no CONGTHAB, triênio 2023-2026, cujo processo eleitoral está programado para ser realizado no dia 10 de outubro de 2023.

1.2 O presente edital tem como prerrogativa a necessidade de constituição deste Conselho.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 A participação da Sociedade Civil, para os devidos fins, dar-se-á mediante a inscrição e credenciamento de **Instituições, Associações, Coletivos e Pessoas Interessadas**.

2.1.1 As vagas disponíveis para representar a Sociedade Civil estão assim distribuídas, por segmento, conforme disposto no Art. 3 inciso II da Lei Municipal nº 4353/2023:

a) 1 (um) representante de Movimentos e Associações Populares de Defesa das Pessoas em Situação de Deficiência e Mobilidade Reduzida;

b) 1 (um) representante de Movimentos, Associações e Coletivos Populares;

c) 1 (um) representante de Movimentos e Associações Rurais;

d) 1 (um) representante dos Sindicatos e Cooperativas relacionados ao setor de comércio, indústria, serviços e rural;

e) 1 (um) representante de Associações Empresariais, Profissionais e Conselhos de Classe relacionados ao desenvolvimento territorial;

f) 1 (um) representante de Instituições de Ensino e Pesquisa

2.1.1.1 Para cada segmento, são duas vagas, correspondentes a um membro titular e um membro suplente.

2.1.1.2 Para cada segmento, titular e suplente devem, preferencialmente, pertencer a instituições distintas.

2.1.2 É vedada a participação de coletivos ou movimentos sociais que possuam vínculo de natureza partidária, que recebam apoio partidário e/ou que possuam relação de qualquer espécie com qualquer partido político, sob pena de indeferimento no ato da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se candidatar as **Instituições, Associações, Coletivos e Pessoas Interessadas**, com ou sem constituição jurídica, com atuação nas pautas e segmentos especificados, para as vagas de que trata o item 2.2 do presente Edital de Chamamento Público, a critério da Comissão de Processo Eleitoral.

2.1.2 Os representantes da Sociedade Civil, para inscreverem as suas candidaturas, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Instituições: trazer cópia simples do Estatuto/Cadastro da Instituição e Declaração indicando-o como representante da mesma e cópia de documento pessoal oficial com foto.

II - Interessados/ candidatos: cópia de documento pessoal oficial com foto e comprovante de endereço devendo optar por um dos segmentos.

3.2 Os interessados em se candidatar, deverão se inscrever através do site da prefeitura ou presencialmente no Paço Municipal, na Central de Atendimento ao Cidadão, em ficha própria. Pelo site deverão acessar o link https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/plano-diretor e realizar o upload dos documentos constantes no subitem 3.1.1 do presente Edital.

3.3 Em qualquer situação, as inscrições serão realizadas das 8h do dia 25 de setembro de 2023 até às 16h do dia 03 de outubro de 2023.

4. DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 Estarão aptas a participar do pleito as manifestações da sociedade civil que atendam aos requisitos previstos neste Regulamento e que atuem diretamente nas pautas e segmentos especificados, no âmbito deste Município, cabendo comprovação, a critério da Comissão de Processo Eleitoral.

4.1.1 É vedado aos candidatos a representantes da Sociedade Civil manter qualquer vínculo contratual, a qualquer título e a qualquer tempo, com o Poder Público Municipal local.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 À Comissão de Processo Eleitoral, composta pelos referidos servidores públicos municipais efetivos: José Luiz Amidei Barbiellini (Presidente), Paulo Cesar Panigassi (1º Secretário) e Matheus Espedito Fructuoso (2º Secretário), caberá as seguintes prerrogativas:

I -garantir a lisura do processo de eleição das representações da Sociedade Civil;

II - realizar todo o processo eleitoral, primando pelo correto cumprimento de suas etapas;

III - coordenar o processo de inscrição, eleição, apuração e homologação do resultado de votação; IV - receber e analisar os pedidos de inscrição para o processo de eleição;

V - deferir os pedidos de inscrição e dar publicidade;

VI - receber, analisar e emitir parecer de pedidos de recursos, provenientes de deferimento e/ou indeferimento de inscrições.

5.2 Os incidentes durante o processo eleitoral e casos omissos serão analisados e diligenciados pela Comissão de Processo Eleitoral, não cabendo recursos da decisão.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 A eleição dos representantes da Sociedade Civil, para a formação do CONGTHAB, dar-se-á no dia 03 de outubro de 2023, das 19h00 até às 20h30, presencialmente, no Paço Municipal “Prefeito Carlos Piffer”, sede administrativa da Prefeitura Municipal de Amparo,

localizado na Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Centro - CEP 13900-400 - Amparo/SP.

6.2 A Plenária de Eleição será instalada em chamada única, às 19:00h, sob a coordenação do Presidente da Comissão de Processo Eleitoral.

6.3 Todos os participantes da Plenária da eleição, incluindo os candidatos, terão direito a voz e a voto.

6.3.1 O desejo de manifestação deverá ser declarado ao Presidente da Comissão de Processo Eleitoral, cabendo deferimento e/ou indeferimento e deliberação da comissão eleitoral.

6.4 Poderão votar as pessoas acima de 16 anos que residam em Amparo/SP, e se for o caso, diante da apresentação dos seguintes documentos:

I - documento pessoal oficial com foto;

II - comprovante de residência (ou título de eleitor que comprove que a pessoa reside em Amparo/SP).

6.4 O voto será direto, mediante chamada nominal, por segmento.

6.4.1 Os eleitores terão direito a um único voto para cada candidato a representante de cada segmento descrito no item 2.1 deste Edital.

6.5 Cada segmento deverá eleger um titular e um suplente, sendo o titular o primeiro numericamente mais votado e o suplente o segundo numericamente mais votado.

6.5.1 Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, este será eleito Conselheiro Titular por simples aclamação, ficando vaga a suplência.

6.5.2 Em casos de empate, para o segmento das entidades, será considerada eleita a pessoa mais velha dentre as candidatas.

6.5.3 Caso não sejam preenchidas todas as cadeiras serão oficiadas, posteriormente, as instituições correspondentes daquele segmento para indicação de representantes.

6.6 As dúvidas surgidas durante o processo de votação do Conselho serão dirimidas pela Comissão de Processo Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração dos votos se dará imediatamente após a eleição.

7.1.1 Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e na de suplentes, os candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

7.2 Os Conselheiros cumprirão mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução.

7.3 A função de Conselheiro não será remunerada, sendo, porém, considerada as atividades como serviço público relevante.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1 Os Conselheiros titulares e suplentes, eleitos, representantes da sociedade civil serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será permitida a indicação de representantes governamentais das entidades representativas da Sociedade Civil que estiverem ocupando cargo público eletivo ou que não estejam em pleno gozo de seus direitos políticos.

9.2 Todas as informações sobre o processo eleitoral serão divulgadas no *site* da Prefeitura Municipal de Amparo/SP (https://www.amparo.sp.gov.br) e nos veículos de informação do município.

9.3 O CONGTHAB, após sua posse, elegerá na primeira reunião ordinária, sua Mesa Diretora e começará a redigir o seu Regimento Interno.

Amparo, 28 de setembro de 2023.

ALOISIO BENEDITO GRESSONI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificação 245/2023/ VISA - SMS

Ariovaldo Defendi
Referente ao imóvel situado na:
Rua Luis Possolini, lote 06;
Bairro Arcadas, Amparo/SP
Cep: 13908-010.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária. Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e
dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de
salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,
insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

Notificação 258/2023/ VISA - SMS

M. N. B. G. Representação Comercial Ltda.
Referente ao imóvel situado na:
Rua Lyndia Bellix de Britto, lote 21, quadra 22;
Bairro Silvestre IV, Amparo/SP
Cep: 13905-505.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e
dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de
salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,
insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Fiscalização Sanitária

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003658/2023** – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão nº 34/2023 (Presencial). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais), destinado a aproximadamente e estimadamente 200 (duzentos) servidores do SAAE de Amparo pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos**. COMUNICADO:** O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP, por meio do Sr. Pregoeiro Suplente, **TORNA PÚBLICO** a todos quanto possa interessar, que a sessão pública do pregão supra, ora marcada para o dia 04/10/2023 às 09:30h está **SUSPENSA** para fins de deliberação e julgamento quanto a pedidos de impugnação interpostos por empresas interessadas ao certame. E para que não se alegue ignorância faz comunicar a todos, com a respectiva publicação nas imprensas competentes, inserção deste comunicado no sitio eletrônico da autarquia, bem como por meio de envio às empresas licitantes interessadas através de meios eletrônicos (e-mail). Amparo, 29 de setembro de 2023. Publique-se.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro Suplente

.....

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO Nº 007/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-CISBRA, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 25/09/2023
VALOR: R$ 10.200,00
Amparo, 25 de setembro de 2023.
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Presidente do CISBRA

TERMO DE CONTRATO
ADITAMENTO Nº 003/2023

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2021 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA ARMANDO SILVA DUARTE DE CASTRO – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE AMPARO EM SISTEMA DE COMODATO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, CONFORME PROCESSO Nº 54/2021

CONTRATADA: **ARMANDO SILVA DUARTE DE CASTRO**
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 14/09/2023
VALOR: R$ 8.532,00
Amparo, 29 de agosto de 2023.
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Presidente do CISBRA

.....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
ADMISSAO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, localizado à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, informa a admissão de Andre Alessandro dos Santos, para exercer o cargo efetivo de contador, habilitado em CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022.

Amparo, 29 de setembro de 2023
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

.....